



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho de Administração

## ATA DE REUNIÃO

### 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RIOPREVIDÊNCIA

DATA: 27 de junho de 2022

LOCAL: Sala de Reunião do 3º andar do Edifício Sede do Rioprevidência

Rua da Quitanda, 106 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

#### **PRESENCAS**

##### **Representantes do Governo**

SEFAZ – Leonardo Lobo Pires

SEPLAG – Luana Abreu dos Santos Lourenço (remoto)

MP/RJ - Anmiel Siqueira de Carvalho

DPGE/RJ – Marcelo Leão Alves

RIOPREVIDÊNCIA – Sergio Aureliano Machado da Silva

##### **Representantes dos Segurados**

Segurados do TCE/RJ – Mauro da Silva Thomaz (remoto)

Segurados MP/RJ – Claudio Henrique da Cruz Viana

Segurados TJ/RJ - Rodrigo Moreira Alves (remoto)

##### **Convidados**

Suplente SEFAZ – Álvaro Luiz Sávio

Diretor de Investimentos Rioprevidência - Aloisio Villeth Lemos

Diretor de Segurança – Marcelo Fresteiro

## Ouvintes

Gerente de Controladoria – Rioprevidência – Robson Leite de Albuquerque

Gerente de Controle Interno e Auditoria – Rioprevidência - Jose Mota da Silva Filho

Coordenadora de Atuária – Rioprevidência - Amanda Freitas Santos

Assessor de Governança - Rioprevidência – Leandro Junior de Oliveira

Suporte Governança Corporativa - Rioprevidência - Carlos Roberto Wittlich Junior

## I – ABERTURA

O senhor Leonardo Lobo Pires, Presidente do Conselho de Administração, iniciou a reunião fazendo uma breve apresentação de seu histórico profissional e agradeceu a presença dos demais Conselheiros.

## II – ORDEM DO DIA

O senhor Leonardo Lobo Pires apresentou a pauta da reunião, sendo estabelecida: I – Abertura; II – Ordem do dia: **Deliberações: 1. Aprovação da ata da nonagésima segunda reunião deste Conselho de Administração; 2. Análise e deliberação sobre o Balanço Contábil 2021; 3. Análise e deliberação sobre o Relatório de Avaliação Atuarial e Plano de Custeio 2022; 4. Análise e Deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa 2021; 5. Análise e deliberação sobre o aumento do limite da GFC Rioprevidência. Informes: 1. Impacto positivo da taxa de administração do Sistema de Proteção Social dos Militares na receita do Rioprevidência.** III – Encerramento.

Deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho colocou em deliberação o **Item Um** que trata da aprovação da ata da nonagésima segunda reunião do Conselho de Administração. Todos os Conselheiros presentes aprovaram a ata. Passando-se ao **Item Dois**, o Presidente passou a palavra ao senhor Robson Albuquerque, Gerente de Controladoria do Rioprevidência, que apresentou o Balanço Contábil do Exercício de dois mil e vinte e um (apresentação anexada a esta ata). O Conselheiro Sergio Aureliano fez um pequeno aparte a respeito do Sistema de Proteção Social do Militares (SPSM). Informou também que apenas o Plano Previdenciário é sustentável, os outros necessitam de aportes do Tesouro Estadual, caso haja insuficiência de recursos. Neste momento o Presidente do Conselho teve que se ausentar da reunião e seu suplente, o senhor Álvaro Luiz Sávio, assumiu a Presidência. O Conselheiro Mauro da Silva Thomaz, questionou a respeito do uso dos Royalties. Sua dúvida é se este recurso só aportaria ao Fundo Financeiro ou se também ao SPSM. O Conselheiro Sergio Aureliano, esclareceu que os recursos do petróleo são usados para cobertura de déficit tanto do Fundo Financeiro quanto do SPSM. Ainda com a palavra o Conselheiro Sergio Aureliano, comentou sobre a taxa de administração do Rioprevidência, que a despeito de ter sofrido um decréscimo por conta da alteração da base de cálculo sobre a qual incide a taxa, foi complementada pela contribuição de nova taxa referente à gestão do SPSM. Foi solicitado ao senhor Jose Mota, Gerente de Controle Interno e Auditoria, que se manifestasse a respeito das ressalvas que foram apontadas na Auditoria Interna a respeito do Balanço Contábil. O responsável pelo Controle Interno indicou que foram registros inerentes ao próprio sistema, não representando nenhuma infração. O Conselheiro Mauro da Silva Thomaz, sinalizou que ainda não houve alteração da Lei 3.189/1999 (discrimina que recursos de Royalties são receitas do Rioprevidência), o que poderia configurar que o Rioprevidência está suportando o SPSM com recursos financeiros próprios. O

Conselheiro Sergio Aureliano informou que o TCE já deliberou sobre o tema, de forma a definir Royalties como aporte do Tesouro e não como receita do Rioprevidência. Os Conselheiros foram instados a se pronunciar a respeito da aprovação do Balanço Contábil, o Conselheiro Marcelo Leão Alves ponderou que, levando-se a deliberação do TCE em conta não vê óbices na aprovação das contas. Todos os Conselheiros presentes aprovaram o Balanço Contábil do Exercício de dois mil e vinte e um. Passando ao **Item Três**, a senhora Amanda Freitas Santos, Coordenadora de Atuária, trouxe ao plenário a Avaliação Atuarial e Plano de Custeio de 2022 (anexados a esta ata). Durante a apresentação o Conselheiro Sergio Aureliano informou que como há superavit superior a vinte e cinco por cento no Plano Previdenciário, existe planejamento em curso para a “compra de vidas” do Plano Financeiro, a princípio pensões até o valor do teto. O planejamento prevê que sempre será mantido um mínimo de vinte e cinco por cento de superavit. Ao final da apresentação, todos os Conselheiros presentes aprovaram a Avaliação Atuarial e o Plano de Custeio do exercício de dois mil e vinte e dois. Continuando e abordando o **Item Quatro**, a palavra foi concedida ao senhor Leandro Junior de Oliveira, Assessor de Governança Corporativa do Rioprevidência. Após breve exposição, o suplente do Presidente do Conselho de Administração do Rioprevidência, senhor Álvaro Luiz Sávio ponderou que, uma vez que os Conselheiros haviam recebido antecipadamente o material para análise, o plenário poderia deliberar sobre a aprovação do Item. Todos os Conselheiros presentes aprovaram o Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de dois mil e vinte e um sem objeções. Por fim o **Item Cinco** das Deliberações foi abordado e o Conselheiro Sergio Aureliano, com a palavra, apresentou a proposta de reajuste da Gratificação de Função de Confiança apenas para servidores extraquadro sem vínculo. Este reajuste contempla exatamente o mesmo valor que foi concedido aos servidores efetivos através da Lei Estadual nº 9.436 de 14 de outubro de 2021. De acordo com os cálculos realizados, há capacidade financeira para realizar tal reajuste. Este estudo já foi enviado à PGE, que concedeu parecer favorável e, também ao Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal (COMISARRF). Este último parecer ainda não retornou. Os Conselheiros concordaram que antes da implantação do reajuste, deve-se aguardar o retorno do parecer da COMISARRF. Porém o Conselho de Administração, autorizou à Diretoria Executiva a proceder a recomposição da GFC dos servidores extraquadro sem vínculo, desde que vinculado ao parecer favorável da COMISARRF. Encerrando a Ordem do Dia o **Item Um dos Informes**, tratando do Impacto positivo da taxa de administração do Sistema de Proteção Social dos Militares na receita do Rioprevidência foi apresentado pelo Conselheiro Sergio Aureliano (anexado a esta ata).

### III – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo senhor Álvaro Luiz Sávio e eu, Sergio Aureliano Machado da Silva, secretariando a reunião, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos Conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Aureliano Machado da Silva, Diretor-Presidente**, em 01/07/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio, Subsecretário(a) Geral de Fazenda**, em 04/07/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35287549** e o código CRC **D1AD959C**.